



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Projeto de Lei nº 162/2018**

**Relator Designado: VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT**

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, em que se pretende dar nova redação a dispositivos da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências.

Consoante se verifica, as alterações apresentadas recaem sobre o caput do artigo 25 e alínea a do § 1º do artigo 26, que versam sobre normas que regem o Sistema de Controle Interno, órgão recém-criado pela Lei em referência.

Nota-se que a primeira alteração visa adequar o caput do artigo 25, a fim de modificar o período de entrega do Relatório do Sistema de Controle Interno Municipal, que, atualmente, é realizado a cada 3 (três) meses, para ser entregue a cada 4 (quatro) meses, para ciência do Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em seguida, propõe a modificação da alínea “a” do § 1º do artigo 26, para possibilitar a participação de outros servidores municipais que se enquadrem nos demais requisitos para serem designados para a função de Controle Interno, incluindo aqueles que possuem cursos superiores em áreas de interesse da administração, quais sejam administrativas, financeiras e gerenciais.

Quanto à iniciativa legislativa da matéria, não há nada a considerar, vez que a presente propositura é de autoria exclusiva do Prefeito.

Em relação ao mérito da presente proposta, destaca-se que esta está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, não apresentando nenhum vício a ser declarado.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2018.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
Relator

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR**  
Presidente

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
Secretário

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
Membro

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
Membro

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

